

## REQUERIMENTO nº \_\_\_\_/2026

Solicita a reativação da Frente Parlamentar das Pontes do Município de Uruguaiana para todo o exercício desta legislatura 2025-2028.

### Documento \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

A Vereadora Stella Luzardo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme disposto no artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, REQUERER que, após aprovado pelo Plenário, seja **reativada a Frente Parlamentar das Pontes do Município de Uruguaiana para todo o exercício desta legislatura 2025-2028**, nos termos a seguir expostos.

### JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar das Pontes do Município de Uruguaiana foi regularmente instituída pela Resolução nº 115, de 4 de fevereiro de 2025, com redação alterada pela Resolução nº 130, de 24 de junho de 2025, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, debater e articular ações relacionadas à situação estrutural, à manutenção, à recuperação e à segurança das pontes existentes no Município.

A temática das pontes possui caráter permanente, envolvendo diretamente a segurança da população, a mobilidade urbana e rural, o escoamento da produção, a logística regional e a integração econômica, não se exaurindo com o encerramento de um único exercício legislativo.

Nesse contexto, a reativação da Frente Parlamentar para toda a legislatura 2025-2028 mostra-se necessária para assegurar a continuidade institucional dos trabalhos já desenvolvidos, bem como para manter o acompanhamento das demandas existentes, interlocução com órgãos competentes e o debate permanente acerca das soluções necessárias.

Ressalta-se que o presente Requerimento não trata da criação de nova Frente Parlamentar, mas sim da reativação e continuidade de instância já regularmente constituída por esta Casa Legislativa, em observância aos princípios da continuidade administrativa, da eficiência e do interesse público.

Uruguaiana, 06 de fevereiro de 2026.

**Ver.<sup>a</sup> Stella Luzardo**  
União Brasil





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BDD-0EC5-5B10-852E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 06/02/2026 11:38:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiiana.1doc.com.br/verificacao/4BDD-0EC5-5B10-852E>